



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE

CHAMADA PUBLICA Nº 95/2024

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE TUTORIA PARA CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL(UAB) NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADOR(A) DE CURSO e COORDENADOR(A) DE TUTORIA** para os **cursos de extensão: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e será executada por uma Comissão de Seleção composta por: integrante do Centro e/ou Faculdade a qual o curso está vinculado, a ser indicado pelo Diretor do Centro e/ou Faculdade; o Coordenador UAB/UECE, e um representante da Pró-Reitoria de Extensão, indicado pela respectiva Pró-Reitoria.

1.2. Número de vagas: as vagas de coordenador de curso e coordenador de tutoria são para os seguintes cursos.

Curso	Vagas Coordenador de Curso	Vagas Coordenador de Tutoria
Curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	1	1
Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	1	1

1.3. A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.3.1. A quantidade de bolsas para os coordenadores de curso e coordenadores de tutoria, em ambos os cursos, é de 5 bolsas por cargo, pagas em cinco meses consecutivos.

1.4. Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.

1.5. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.



1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.9. São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargos: Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria de cursos UAB/Uece.

2.2. O candidato deve comprovar enquadramento no perfil abaixo, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024 e Despacho nº 233/2024/CGPEE/DIPEPI/SECADI-MEC:

2.2.1 Coordenador de curso:

2.2.1.1 Curso Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva:

- a) Possuir formação em Educação especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- b) Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação Especial/Educação inclusiva, ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação especial numa perspectiva inclusiva;
- c) Experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior;
- d) Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará, podendo estar na condição de ativo ou inativo.

2.2.1.2 Curso Formação para docência e Gestão para a educação das relações étnico-raciais e quilombolas:

- a) Formação em grau de Mestrado ou Doutorado, com pesquisas e experiências na área de educação das relações étnico-raciais e quilombolas;
- b) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- c) Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará, podendo estar na condição de ativo ou inativo.

2.2.2 Coordenador de tutoria:

2.2.2.1 Curso Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva:

- a) Possuir formação em Educação especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- b) Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação Especial/Educação inclusiva, ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação especial numa perspectiva inclusiva;
- c) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- d) Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará, podendo estar na condição de ativo ou inativo.

2.2.2.2 Curso Formação para docência e Gestão para a educação das relações étnico-raciais e quilombolas:

- a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- b) Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará, podendo estar na condição de ativo ou inativo.



2.3. Os coordenadores deverão ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas semanais para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de curso ou de Coordenador de tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso

2.4. O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
- g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Definir calendário do curso;
- k) Acompanhar o processo de diagramação;
- l) Manter os dados dos alunos e do curso atualizados;
- m) Solicitar vinculação e desvinculação de tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
- n) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações das bolsas;
- o) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe;
- p) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pela equipe do curso;
- q) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES;
- r) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pelo gestor de bolsas, caso haja;
- s) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

2.5. O(a) Coordenador(a) de Tutoria, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Tutoria a distância no AVA Moodle
- b) Orientar a respeito da preparação do material da disciplina;
- c) Preparar materiais para capacitação de Tutores;
- d) Supervisionar a entrega das provas e trabalhos com os respectivos gabaritos, quando for o caso;
- e) Intermediar as possíveis dificuldades de comunicação entre professores e Tutores e a demanda dos Tutores com vistas ao correto andamento da disciplina;
- f) Oferecer suporte ao Coordenador do Curso nas questões que envolverem os professores das disciplinas, como seleção e treinamento;
- g) Supervisionar as trocas de mensagens ocorridas entre alunos e Tutores.
- h) Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela SATE.

2.6 Para coordenador do curso de Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, os candidatos devem apresentar as seguintes competências pedagógicas:

- a) Habilidades em metodologias ativas, ensino a distância, e uso de ferramentas digitais para cursos online;
- b) Capacidade de mediar debates sobre temas sensíveis com sensibilidade e respeito à diversidade de opiniões, sempre reforçando a importância de práticas antirracistas;



- c) Capacidade de Reflexão Crítica;
 - d) Habilidade de refletir criticamente sobre os impactos das relações raciais na educação e na sociedade brasileira;
 - e) Capacidade de integrar teoria e prática na abordagem dos conteúdos do curso;
 - f) Sensibilidade Cultural;
 - g) Conhecimento e respeito pelas culturas afro-brasileiras, quilombolas, indígenas e outras minorias étnicas;
 - h) Capacidade de utilizar e valorizar as narrativas e epistemologias dessas culturas como parte do processo educativo;
 - i) Postura Ética e Antirracista;
 - j) Postura ética que contemple a defesa de práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas.
 - k) Compromisso com a luta pela justiça social e pela transformação das relações raciais no contexto educacional.
- 2.7 Para a coordenação de tutoria do curso de Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, os candidatos devem apresentar as seguintes competências pedagógicas:
- a) Compromisso com práticas pedagógicas interseccionais que contemplem raça, gênero, classe e outras dimensões de opressão;
 - b) Postura Ética e Antirracista;
 - c) Postura ética que contemple a defesa de práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas;
 - d) Compromisso com a luta pela justiça social e pela transformação das relações raciais no contexto educacional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no *site*: <http://www.uece.br/sate> com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovações do perfil mínimo estabelecido no item 2.2 desta Chamada pública;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função Coordenador de Curso ou Coordenador de tutoria (Anexo II).
- i) Documentos comprobatórios para pontuação na Avaliação do Currículo.

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

3.3. A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0¹.

3.5. O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

¹ CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06



3.5.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição (ou último dia de isenção). A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

3.6. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo email cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo I).

3.7. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail ou entregues de forma presencial.

3.9. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

3.10. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais anexando em formato PDF.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.

4.2. Os candidatos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

5.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

5.2. Os coordenadores de curso e de tutoria receberão 1 (uma) bolsa mensal, por um período de 5 meses.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

5.5. O valor da bolsa para o coordenador de curso será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e coordenador de tutoria será de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), mensais e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

5.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

5.7. O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador Geral da UAB e o Coordenador da SATE/UECE, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do coordenado.



5.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido e homologado por uma Comissão de Seleção criada especificamente para este fim e composto por integrantes definidos no item 1.1. desta Chamada Pública, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

6.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise documental/Avaliação de currículo e entrevista.

6.3. A Análise documental/Avaliação do Currículo corresponderá a 60 pontos e a Entrevista a 40 pontos.

6.4 Primeira etapa – Análise documental e Avaliação de currículo:

6.4.1. A Análise documental/Avaliação de currículo considerará os seguintes critérios:

- a) Regularidade e veracidade da documentação apresentada com as exigências e perfil acadêmico solicitados nessa Chamada Pública;
- b) Análise do currículo.

6.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

6.4.3 A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados nos Quadros 1 a 4, devendo ser anexado no formulário de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.

6.4.4 A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 60 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

Quadro 1: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo dos candidatos a Coordenador do curso Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Itens	Critérios	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Formação em Educação Especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	10 pontos
	Especialização em Educação ou Educação Inclusiva	15 pontos
	Mestrado ou doutorado em Educação Especial ou Educação Inclusiva	20 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência como professor em contextos inclusivos	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação Especial numa perspectiva inclusiva.	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Experiência em Educação a Distância	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	TOTAL	60 pontos

Quadro 2: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo dos candidatos a Coordenador de Tutoria do curso Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Itens	Critério	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Formação em Educação Especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	10 pontos
	Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva	15 pontos



	Mestrado ou doutorado em Educação ou Educação Inclusiva	20 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência. (Pontuação em função do tempo de serviço e da experiência com estudantes com deficiência)	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Atuação na coordenação de tutoria de Programas da CAPES como Pibid, Residência Pedagógica, Parfor, UAB e outros relacionados a formação de professores.	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Experiência em funções de tutoria ou mentoria, especialmente em contextos educativos ou de formação de professores.	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	TOTAL	60 pontos

Quadro 3: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo dos candidatos a Coordenador do curso Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas

Itens	Critério	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Formação em Educação, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento.	10 pontos
	Especialização em Educação Étnico-racial	15 pontos
	Mestrado ou doutorado em Educação com pesquisas na área envolvendo questões étnico-raciais	20 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência como professor em contextos que trabalhem questões étnico-raciais	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação numa perspectiva antirracista	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Experiência em Educação a Distância	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	TOTAL	60 pontos

Quadro 4: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo dos candidatos a Coordenador de Tutoria do curso Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas

Itens	Critério	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Formação em Educação, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	10 pontos
	Especialização em Educação Étnico-racial	15 pontos
	Mestrado ou doutorado em Educação com pesquisas na área envolvendo questões étnico-raciais	20 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência como professor em contextos que trabalhem questões étnico-raciais	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Atuação na coordenação de tutoria de Programas da CAPES como Pibid, Residência Pedagógica, Parfor, UAB e outros relacionados a formação de professores.	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Experiência em funções de tutoria ou mentoria, especialmente em contextos educativos ou de formação de professores.	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	TOTAL	60 pontos

6.4.5 Os candidatos que apresentarem as exigências e perfil acadêmico solicitados e alcançarem pontuação mínima de 25 pontos na análise de currículo estarão habilitados a participarem da entrevista.

6.4.6 A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link www.uece.br/sate conforme cronograma de eventos da seleção (**Anexo I**).



6.5 Segunda etapa – entrevista

- a) Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a Entrevista no período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I), em dia e hora a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado no site da SATE.
- b) Esta etapa é classificatória.
- c) A Entrevista pontuará, no máximo, 40 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:
 - Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida (até 15 pontos).
 - Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade (até 15 pontos).
 - Impressão geral – postura, expressão, vocabulário (até 10 pontos).

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

7.1 Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Ser Servidor Público do Quadro da FUNECE;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência docente na Educação Superior;
- e) Candidato com maior idade, para candidatos com menos de 60 anos

7.2 A indicação do Coordenador de curso e do Coordenador de tutoria será realizada pelo Reitor da UECE, a partir da relação de classificados, por ordem de pontuação, enviados pela Comissão de Seleção.

7.3 No caso de vacância do cargo de Coordenador de curso, o Coordenador de tutoria assumirá e caberá ao Diretor de Centro a que o curso é vinculado indicar outro nome da relação de classificados para assumir a Coordenação do curso. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/sate, no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I).

8.2. Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades

8.3. Os(as) coordenadores(as) serão nomeados a partir de Portaria do Magnífico Reitor da UECE, com data de início e fim da atividade.

8.4. Caberá recurso contra os resultados preliminares de todas as etapas do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma de eventos. Os recursos devem ser fundamentados, dirigidos à Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) e enviados para o email cp.sate@uece.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. Não será aplicado à presente Chamada Pública o item VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024 devido o quantitativo de vagas ser de somente uma vaga por cargo.



- 9.3. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 9.4. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 9.6. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 9.7. A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 9.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 9.9. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.

11. ANEXOS:

- I. Cronograma de Eventos
- II. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet), com preenchimento do formulário de inscrição disponível no <i>site</i> : http://www.uece.br/sate	16 a 31/12/2024
2. Divulgação do resultado preliminar das Inscrições	03/01/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Inscrição, por meio do envio de email para cp.sate@uece.br	06 e 07/01/2025
4. Divulgação do resultado definitivo das inscrições	09/01/2025
5. Realização da análise documental e análise de currículos	10 a 14/01/2025
6. Resultado preliminar da primeira etapa (análise documental e avaliação do Currículo)	15/01/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Primeira Etapa – Avaliação do Currículo, por meio do envio de email para cp.sate@uece.br	16 e 17/01/2025
8. Resultado definitivo da primeira etapa (análise documental e avaliação do Currículo) e divulgação da Relação Final dos classificados para a Segunda Etapa (Entrevista) com dias e horários das entrevistas	20/01/2025
9. Realização da segunda etapa (Entrevistas)	21 e 22/01/2025
10. Divulgação do Resultado preliminar das entrevistas	23/01/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Entrevista, por meio do envio de email para cp.sate@uece.br	24 e 25/01/2025
12. Publicação do Resultado definitivo das entrevistas.	27/01/2025
13. Divulgação do Resultado final preliminar da Chamada Pública	29/01/2025
14. Período para interposição de recurso administrativo referente ao Resultado Final preliminar da Chamada Pública, por meio do envio de email para cp.sate@uece.br	30 e 31/01/2025
15. Publicação do Resultado Final definitivo	04/02/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/12/2024, às 15:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código FB86-8305-234F-E5B5.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO OU COORDENADOR DE TUTORIA

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria que possuo disponibilidade de 20 horas para exercer as atividades, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada pública nº 95/2024, assim como eventuais demandas de interesse da Universidade Estadual do Ceará junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de 2024

Assinatura (assinar eletronicamente no .gov ou outro assinador digital)